

## **LEI N.<sup>º</sup> 7.408, DE 29 DE MAIO DE 2015**

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Boaventura Rolim dos Santos, denominada através da Lei Municipal nº 4.263, de 27 de setembro de 2003; Lei Municipal nº 6.758, de 15 de maio de 2013; e Lei Municipal nº 7.113, de 28 de abril de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a extensão da Rua “BOAVENTURA ROLIM DOS SANTOS”, Rua 1 A, do Loteamento São Rafael II, sendo prolongada até o cunhal com a Rua 4 A, totalizando mais, aproximadamente 503,35 m<sup>2</sup>, conforme mapa anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2015.

**Armindo Ferreira de Jesus  
Prefeito Municipal em exercício**

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração